|  |  |
| --- | --- |
| **logo_ufla300dpirgb** | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO***Caixa Postal 3037 - Lavras - MG - 37200-000**(35) 3829 1113**http://www.prg.ufla.br prg@ufla.br* |

**EDITAL PRG nº/22/2013/PRG/UFLA**

**EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM – SUBMODALIDADE ENSINO/LICENCIATURAS DO TURNO NOTURNO - PIB LIC**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os docentes e discentes desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa de Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem, na submodalidade ENSINO/LICENCIATURAS DO TURNO NOTURNO, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 019, de 16 de maio de 2013.

1. **OBJETIVO**

Conceder bolsas de iniciação a atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão a estudantes de graduação dos cursos de licenciaturas do turno noturno da UFLA, possibilitando que atendam às necessidades dos cursos e que promovam ações de integração entre universidade, escola pública de educação básica de Lavras e sua comunidade e que, consequentemente, promovam o compartilhamento de saberes e o desenvolvimento da cidadania. O Programa tem foco nas Licenciaturas do período noturno, em função de suas características e do perfil dos estudantes..

1. **DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA**

As inscrições podem ser feitas na PRG, das 8 horas às 21 horas, conforme datas estabelecidas no cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Eventos** | **Prazos** |
| Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Graduação | 23 de maio de 2013 |
| Divulgação pelos Colegiados de curso dos critérios de julgamento dos projetos | 03 de junho de 2013 |
| **SELEÇÃO DOS PROJETOS** |  |
| Período de Inscrição | 23 de maio a 05 de junho de 2013 |
| Divulgação do resultado e entrega de documentos à PRG | 12 de junho de 2013 |
| Interposição de recursos  | 12 a14 de junho de 2013 |
| Resultado dos recursos | 18 de junho de 2013 |
| **SELEÇÃO DOS BOLSISTAS** |  |
| Período de inscrição | 12 a 14 de junho de 2013 |
| Divulgação dos resultados | 21 de junho de 2013 |
| Interposição de recursos | 24 de junho de 2013 |
| Resultado de análise dos recursos | 25 de junho de 2013 |
| Confirmação de interesse pela bolsa | 26 de junho de 2013 |
| Início das atividades do bolsista | 01 de julho de 2013 |

1. **DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES**
	1. **DO ORIENTADOR**
2. Ser docente do quadro efetivo da UFLA, em regime de dedicação exclusiva, envolvido em curso de licenciatura oferecido no período noturno;
3. Ter título de pós-graduação, experiência e atividade na área de ensino, pesquisa e/ou extensão na qual a bolsa está sendo solicitada;
4. Assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
5. Assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
6. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
	1. **DO BOLSISTA**
7. Estar matriculado em curso de graduação presencial (licenciatura) do período noturno, da UFLA;
8. Dedicar ao programa 12 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
9. Ter que cursar pelo menos, dois períodos regulares para concluir seu curso na UFLA;
10. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado (http://www.cnpq.br);
11. Apresentar, ao término da bolsa, o Relatório Técnico de Atividades para o Comitê Gestor do Programa.
12. Participar de evento técnico-científico na UFLA, no ano de vigência da bolsa, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento.
13. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos dos quais participar.
14. **DAS VAGAS**
15. O programa disponibilizará 100 bolsas ao longo de dois semestres letivos, com distribuição, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Curso de Licenciatura noturna do candidato à bolsa** | **Número de bolsas – 1º semestre letivo de 2013**  | **Número de bolsas – 2º semestre letivo de 2013** | **Número total de bolsas** |
| Filosofia | 25 | - | 25 |
| Física | 25 | - | 25 |
| Letras | 20 | 5 | 25 |
| Matemática | 25 | - | 25 |
| Total | 95 | 5 | 100 |

1. Para cada um dos semestres letivos descritos no item *a*, haverá dois momentos:
2. Seleção de projetos submetidos por docentes. Cada docente ou grupo de docentes interessado em participar deverá submeter as propostas de projetos, que deverão ser avaliadas pelos Colegiados de Curso e homologadas pelo Comitê Gestor;
3. Seleção dos projetos dos alunos. Cada aluno deverá submeter plano de trabalho referente ao projeto de docente(s) que considerar de seu interesse. Tais propostas deverão ser avaliadas pelos Colegiados de Curso e homologadas pelo Comitê Gestor.
4. No tocante à quantidade de bolsas a serem oferecidas, observar-se-á:
5. O número de propostas a serem aprovadas é condicionado ao limite de bolsas oferecidas em Edital específico, da PRG.
6. O número de bolsas solicitadas, para cada projeto, é limitado ao número máximo de bolsas oferecidas para cada curso.
7. Na avaliação das propostas será observada a pertinência do número de bolsas solicitadas para cada proposta e, quando necessário, adequações ao projeto serão sugeridas de modo a se contemplar o maior número possível de propostas.
8. Do total de vagas, no mínimo 50% serão destinadas a alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, credenciados pela PRAEC para recebimento de bolsa.
9. **DA BOLSA E DA VIGÊNCIA**

5.1 O estudante receberá bolsa mensal de valor de R$ 300,00 (trezentos reais) durante o exercício de suas funções.

5.2 As bolsas têm vigência de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014. O prazo de execução de cada proposta é 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação. No décimo mês de desenvolvimento do projeto, o Coordenador deverá solicitar a prorrogação ou renovação do projeto. No caso de não ocorrer esta solicitação, será aberto edital para submissão de novas propostas de modo que os bolsistas vinculados aos projetos em encerramento possam ter oportunidade de continuidade de sua bolsa em um novo projeto.

1. **DAS VEDAÇÕES**
	1. **AO ORIENTADOR**
2. Estar afastado de suas atividades nesta instituição no momento da submissão da proposta;
3. Ser mestrando ou professor substituto/temporário;
4. Repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto em casos de afastamentos previstos em legislação;
5. Substituir o candidato após o encerramento das inscrições e durante os primeiros três meses contados a partir da implementação da bolsa, exceto em casos comprovados de conclusão do curso de graduação;
6. Substituir, a qualquer tempo durante a vigência da bolsa, bolsistas em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Contudo, o orientador pode a qualquer momento cancelar sua proposta, mediante justificativa.
7. permitir ao bolsista afastamentos que sejam incompatíveis com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.
	1. **AO BOLSISTA**
8. Acumular bolsas e ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
9. A bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.
10. Migrar de curso
11. Não apresentar evolução acadêmica indicada por seu rendimento, segundo parecer do Comitê Gestor ou que não tenha desempenho satisfatório em suas atividades no projeto.
12. Havendo o descumprimento de qualquer um dos itens acima, a bolsa retornará à PRG.
13. **DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**
14. As propostas devem ser submetidas pelo **orientador** à Pró-Reitoria de Graduação, em formulário próprio;
15. Serão **desclassificadas** as propostas incompletas e/ou submetidas fora do prazo;
16. As Bolsas institucionais deste Programa serão enquadradas nos seguintes grupos:
17. Ensino: é destinada a projetos de apoio ao ensino de graduação e propostas de oficinas para professores e estudantes da educação básica ou projetos de trabalho interdisciplinar.
18. Pesquisa: é destinada a projetos de intervenção e investigação da realidade local e social de uma determinada escola; projetos que tenham como objeto de pesquisa o desenvolvimento do ensino em uma escola; projetos de investigação teórica com foco em conceitos fundamentais de áreas específicas de formação do bolsista.
19. Extensão: é destinada a atividades na escola e que envolvam (ou tenham desdobramentos para) a comunidade ao seu redor.
20. Constituem diretrizes básicas para submissão de propostas o atendimento aos seguintes parâmetros:
21. Apoio e intervenção pedagógica em disciplinas da graduação.
22. Trabalho interdisciplinar em escolas de educação básica.
23. Investigação científica para elaboração de diagnóstico de problemas da educação básica e de identificação de práticas que possam contribuir para a elevação da qualidade das escolas públicas de Lavras.
24. Propostas de intervenção e/ou investigação em escola de educação básica relacionada à busca de estratégias para minimização dos problemas na educação pública.
25. Atividades de Extensão e/ou Pesquisa, cujo foco seja a escola de educação básica e o desenvolvimento de ações de integração da escola com a comunidade no seu entorno.
26. Investigação de natureza teórica com o intuito de desenvolver e consolidar conceitos/conhecimentos fundamentais para cada curso.
27. Serão elegíveis as propostas de Projeto que atendam ao disposto pelo item anterior e que atendam aos seguintes requisitos:
28. Apresentar uma proposta de trabalho clara e exequível;
29. Para projetos de pesquisa, ter embasamento teórico adequado;
30. Em caso de projetos de extensão, atender às escolas e à comunidade lavrense;
31. O projeto deverá prever um sistema de acompanhamento e apoio ao desenvolvimento do estudante nas atividades curriculares obrigatórias do curso.
	1. **DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA**

**7.1.1 DO ORIENTADOR**

1. Formulário próprio de inscrição, disponível no site da PRG;
2. Projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão ao qual o bolsista estará vinculado;
3. Plano de trabalho a ser cumprido pelo bolsista;
4. Cópia impressa do Currículo Lattes;
5. Projetos que envolvam experimentação e pesquisa com seres humanos devem, caso a bolsa seja aprovada, anexar, no prazo de até 3 (três) meses, parecer aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (<http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=440>);

**7.1.2. DO ESTUDANTE**

1. Formulário próprio de inscrição, disponível no site da PRG;
2. Histórico escolar completo (www.sig.ufla.br). Estudantes matriculados no primeiro período e que, portanto, não possuem histórico escolar, devem anexar o atestado de matrícula;
3. Atestado de Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica, credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa, quando for o caso.
4. **DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**
	1. **DO PROJETO**
5. Os projetos serão avaliados pelos Colegiados de Curso e homologados pelo Comitê Gestor do programa e serão julgados de acordo com as diretrizes estabelecidas no item 7, alínea (d) deste edital; Os critérios de pontuação deverão ser divulgados pelos Colegiados dos Cursos pelo menos 48 horas antes do julgamento das propostas.
	1. **DOS BOLSISTAS**

Cada candidato receberá uma nota, de acordo com os critérios abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Do Aluno** | **Pontuação** |
| Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica, credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa | 5 |
| Estudantes com CRA\* menor que o percentil 10 | 4 |
| Estudantes com CRA entre os percentis 10 e 25 | 3 |
| Estudantes com CRA entre os percentis 25 e 40 | 2 |
| Estudantes com CRA maior que o percentil 40 ou sem CRA | 1 |

\* Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

**8.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

1. candidatos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
2. os candidatos com melhor rendimento escolar por curso (percentil);

**9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. A composição do Comitê Gestor do Programa é:
2. Coordenador Institucional, seu Presidente.
3. Pró-Reitor Adjunto de Graduação.
4. Coordenadores do Programa no âmbito do curso, indicados pelo colegiado de cada curso.
5. Representante da Assessoria Pedagógica da PRG, indicado pelo Pró-Reitor de graduação.
6. Aos Coordenadores do Programa no âmbito do curso, compete:
7. Analisar as propostas submetidas e emitir Parecer ao Coordenador Institucional.
8. Acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas e, concomitantemente, o desempenho e desenvolvimento dos bolsistas.

**10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

 O resultado da seleção será divulgado a partir do **dia 21 de junho de 2013** e estará disponível no site da PRG (www.prg.ufla.br).

**11.** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRG – UFLA.

**11.2** Informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Informações do Programa Institucional de Bolsas da UFLA, situada na área da cantina central, ao lado do correio, ou pelo tel (35) 3829.3106.

Lavras, 23 de maio de 2013.

Profª. SORAYA ALVARENGA BOTELHO

**Pró-Reitora de Graduação**